CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2017 REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (Termo Aditivo Nº 53/2017)

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram **MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n° 11.272.232/0001-15, neste ato representado pelo gestor do fundo municipal de saúde Sr(a). **ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN**, INSCRITO NO CPF SOB O N° **008.116.999-20**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.336.261/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, em decorrência do Contrato Nº. 16/2017, de 02 de janeiro de 2017, e Contrato de Rateio 166/2017 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93, a qual prevê a possibilidade de modificar o objeto inicial do contrato para buscar restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 16/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do material e/ou serviço objeto deste Contrato, o preço proposto que é R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)". Sendo assim fica aditivado o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Sendo que a despesa será proveniente da dotação 3497 do orçamento vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 16/2017 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 31 de outubro de 2017.

ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN	**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Presidente do CIS-AMOSC